



PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/PA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:	20240172/2024
PROCESSO LICITATÓRIO:	DISPENSA Nº7.2024-00004
ORDENADOR DE DESPESAS:	MARCUS LEÃO COLARES
CPCL:	EMANOELLE PEREIRA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.
ASSUNTO:	ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO DO CONTRATO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM, o Processo Licitatório **DISPENSA Nº7.2024-00004**, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/PA, tendo como objeto, **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.**

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação.
2. Ofício Nº63-A/2024-GAB solicitando contratação pelo ordenador de despesa;
3. Contrato Nº 20240172/2024
4. Portaria Nº061 A/2024 designação do Servidor(a) Rafael Camara da Silva CPF Nº:888.163.732-72 como fiscal do contrato;
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA.





III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do **DISPENSA Nº7.2024-00004**, consta o **contrato Nº20240172/2024**, firmado entre Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº:83.334.698/0001-09 representado pelo(a) sr(a) **MARCUS LEÃO COLARES, Prefeito Municipal**, portador do CPF : **207.297.402-00** e a empresa M. G. TRINDADE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº:49.417.570/0001-70, no valor de R\$:57.828,00(cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais) assinado no dia 11 de abril de 2024 com designação do fiscal de contrato no dia 11 de abril de 2024, vigência de 31 de dezembro de 2024. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 104 e seguintes da Lei 14.133/21, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo licitatório em comento, constata-se que o **contrato nº 20240172/2024**, encontra-se revestido das formalidades legais.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 115 da Lei Federal nº 14.133/21, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto ainda, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Santa Bárbara/PA, 11 de abril de 2024.

MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES
Controladora-Geral do Município
Mat. 1300813

